



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 42 /2006

**Aos Excelentíssimos
Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro**

Senhor(a) Juiz(a),

Tendo em vista o Ofício-Circular nº 179/2004, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências necessárias, cópia do Ofício nº 1792/06, oriundo da 1ª Vara Federal Criminal de Curitiba/PR.

Atenciosamente,

Florianópolis, 17 de maio de 2006.


Desembargador **JOSE VOLPATO DE SOUZA**
Vice-Corregedor-Geral da Justiça



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

1ª VARA FEDERAL CRIMINAL

AV. ANITA GARIBALDI, 888, 2º ANDAR, CURITIBA / PR.
CEP 80540-180 — Fone (041) 313-4503/04 — Fax 313-4500
E-mail: prctbcr01sec@jfpr.gov.br

Ofício nº 1792/06

Curitiba, 02 de maio de 2006.

Senhor Corregedor:

Junta-se ao expediente referida e atenda-se. Em 15.05.05.

Reiterando o ofício nº 3464/05 de cópia anexa, e a fim de instruir os autos de Seqüestro nº 2004.27558-6 (Imp. Racheo LUIZ FERNANDO NAVARRO LINS), informo a Vossa Excelência a qualificação das pessoas abaixo relacionadas, para atendimento ao requerido no expediente 3113/04, igualmente anexo por cópia:

—Nome: **MIRIAM ALMEIDA PRADO NAVARRO LINS**

Filiação: Dorothea Knoublouch

Data de nascimento: 16/09/1949

Naturalidade: n/c

CI-RG nº: n/c

CPF nº: 094.779.269-49

—Nome: **GILBERTO WANDERLEY NAVARRO LINS**

Filiação: Miriam Almeida Prado Navarro Lins e Luiz Fernando Navarro Lins

Data de nascimento: 31/07/1974

Naturalidade: n/c

CI-RG nº: n/c

CPF nº: 839.182.729-15

—Nome: **LUIZ GUSTAVO NAVARRO LINS**

Filiação: Miriam Almeida Prado Navarro Lins e Luiz Fernando Navarro Lins

Data de nascimento: 22/08/1975

Naturalidade: n/c

CI-RG nº: n/c

CPF nº: 839.182.999-53

—Nome: **RAFAEL NAVARRO LINS**

Filiação: Miriam Almeida Prado Navarro Lins e Luiz Fernando Navarro Lins

Data de nascimento: 23/04/1979

Naturalidade: n/c

CI-RG nº: n/c

CPF nº: 839.182.809-34

Atenciosamente,

SANDRA REGINA SOARES

Juíza Federal Substituta-1ª Vara Federal Criminal

Exmo. Sr. Desembargador

ALBERTO LUIZ DA COSTA

Corregedor Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Álvaro Mullen da Silveira, 208, CEP 88.020-901

FLORIANÓPOLIS/SC

COMPROBATORIA GERAL DA JUSTIÇA 15/MAI/2006 15:47

CÓPIA



JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA FEDERAL CRIMINAL

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º pavimento, Ahú, CURITIBA / PR.
CEP 80540-180 — Fone (41) 313-4500 — Fax 313-4500
E-MAIL prctbcr01sec@jfpr.gov.br

Ofício nº 3113/2004

Curitiba, 05 de agosto de 2004.

Senhor Corregedor:

Cumprimentando Vossa Excelência e para fins de instrução da Ação Penal nº 99.031756-0, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL contra o réu LUIZ FERNANDO NAVARRO LINS e Outros, solicito-lhe o seqüestro dos bens imóveis de titularidade do réu abaixo nominado extensivo à sua esposa e filhos (também abaixo nominados), que tiverem sido registrados **desde 1996 até a presente data, ou que possuíram neste período**, nos cartórios desse Estado, e respectiva averbação da constrição nos órgãos competentes, nos moldes e conforme informação que abaixo passo a tecer:

em 28.07.2004, foi prolatada **sentença** na ação penal acima mencionada, **condenando** o réu **LUIZ FERNANDO NAVARRO LINS**, - brasileiro, advogado, filho de Gilberto Wanderley Navarro Lins e Ady Clarinda Garcia Navarro Lins, nascido aos 02.02.1938 em Joinville/SC, portador da cédula de identidade - R. G. nº 939.136-SSP/PR e inscrição no CPF/MF sob nº 080.414.909-72, nas sanções dos arts. 4º, "caput", e 5º, "caput", da Lei 7492/86 c/c arts. 70 e 71 (catorze vezes) do CPB, pelo concurso formal da gestão fraudulenta com o desvio de dinheiro do BANCO BAMERINDUS, este de forma continuada (por catorze vezes), e ainda, nas sanções do art. 14 e 22, parágrafo único, da Lei 7.492/86, este último c/c art. 71 do CPB, em virtude de apresentação de declaração de crédito simulada e pela evasão de divisas, por duas vezes, e, ainda, pelo art. 288 do CPB, em virtude de formação de quadrilha, em concurso material com os demais delitos, à pena total de **18 (dezoito) anos e 05 (cinco) meses de reclusão**, em regime fechado e, **pena de multa totalizada monetariamente em R\$ 3.300.471,00 (três milhões, trezentos mil e quatrocentos e setenta e um reais) bem como foi decretado o perdimento de bens adquiridos com os valores desviados do Grupo Bamerindus.**

Outrossim, informo-lhe ainda, para os fins pertinentes, que o réu é casado com a Sra. **MIRIAM ALMEIDA PRADO NAVARRO LINS**, filha de Dorothea Knoubloch (mãe), nascida aos 16.09.1949, portadora do CPF/MF nº 094.779.269-49, e pai de **GILBERTO WANDERLEY NAVARRO LINS NETO**, nascido aos 31.07.1974, portador do CPF nº 839.182.729-15, **LUÍS GUSTAVO NAVARRO LINS**, nascido aos 22.08.1975, portador do CPF/MF nº 839.182.999-53 e **RAFAEL NAVARRO LINS**, nascido aos 23.04.1979, portador do CPF/MF nº 839.182.809-34.

CÓPIA

Comunico-lhe, mais, que em relação à pena de perdimento de bens, ficam decretado perdidos aqueles bens que se encontrem em nome do réu, extensivo àqueles de titularidade de sua esposa e filhos, cuja aquisição ocorreu no período 1º de Maio de 1996 a 30 de junho de 1997 (três meses após a data do último fato delituoso - 03/1997).

Em relação à pena pecuniária devem ser alcançados os bens adquiridos desde 1996 até a presente data, também extensivo à sua esposa e filhos, observando o limite da responsabilidade penal fixada na pena de multa (R\$ 3.300.471,00 - Três milhões, trezentos mil e quatrocentos e setenta e um reais).

Faz necessário consignar que a presente constrição recairá também sobre os bens de família dos sentenciados, vez que a Lei nº 8009/90 os excepciona da impenhorabilidade, quando, em se tratando de execução penal (art 3º, inciso VI), sirva para assegurar o pagamento dos danos, multa e custas processuais da condenação.

Finalmente, ante a urgência da medida e falta de dados acerca da qualificação completa dos filhos do sentenciado, informo-lhe que após a obtenção de tais dados, serão os mesmos repassados a esse Órgão.

Atenciosamente,

ANNE KARINA STIPP AMADOR COSTA
Juíza Federal

Exmo. Sr. Desembargador

ALBERTO LUIZ DA COSTA

Corregedor Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, CEP 88.020-901
FLORIANÓPOLIS/SC

(WJS)



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

1ª VARA FEDERAL CRIMINAL

AV. ANITA GARIBALDI, 888, 2º ANDAR, CURITIBA / PR.
CEP 80540-180 — Fone (041) 313-4503/04 — Fax 313-4500
E-mail: prctbcr01sec@jfpr.gov.br

CÓPIA

Ofício nº 3464/05
Autos nº 2004.70.00.027558-6

Curitiba, 03 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor:

Em aditamento ao ofício nº 3113/04 (cópia anexa), informo a Vossa Excelência a qualificação constante nos autos em epígrafe das pessoas abaixo relacionadas, a fim de proporcionar atendimento ao requerido naquele expediente:

—Nome: **MIRIAM ALMEIDA PRADO NAVARRO LINS**

Filiação: Dorothea Knoblouch

Data de nascimento: 16/09/1949 Naturalidade: n/c
CI-RG nº: n/c CPF nº: 094.779.269-49

—Nome: **GILBERTO WANDERLEY NAVARRO LINS**

Filiação: Miriam Almeida Prado Navarro Lins e Luiz Fernando Navarro Lins

Data de nascimento: 31/07/1974 Naturalidade: n/c
CI-RG nº: n/c CPF nº: 839.182.729-15

—Nome: **LUIZ GUSTAVO NAVARRO LINS**

Filiação: Miriam Almeida Prado Navarro Lins e Luiz Fernando Navarro Lins

Data de nascimento: 22/08/1975 Naturalidade: n/c
CI-RG nº: n/c CPF nº: 839.182.999-53

—Nome: **RAFAEL NAVARRO LINS**

Filiação: Miriam Almeida Prado Navarro Lins e Luiz Fernando Navarro Lins

Data de nascimento: 23/04/1979 Naturalidade: n/c
CI-RG nº: n/c CPF nº: 839.182.809-34

Atenciosamente,

SANDRA REGINA SOARES

Juíza Federal Substituta
1ª Vara Federal Criminal

Exmo. Sr. Desembargador
ALBERTO LUIZ DA COSTA

Corregedor Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, CEP 88.020-901
FLORIANÓPOLIS/SC